

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0919-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0919-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – KF DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – KF DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 33.079.970/0001-83, com sede na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro Independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203- 0612, e-mail : fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. ANA HELEEN CASTRO SOUZA, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 005.910.792-83, RG nº 6275944 2ª via SSP/PA, residente e domiciliada na Passagem Dois, nº 4576, Fundos, IBIZA, Altamira, PA, CEP 68376-715, e-mail: kfdobrasil01@gmail.com,, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0919-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0919-002-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE:

17 609 0066 2.140 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

17090000 – Trans. da União de Recursos Hídricos

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 33.079.970/0001-83
ANA HELEEN CASTRO SOUZA
CPF/MF n.º 005.910.792-83
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com